

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PROCESSO: TC- 00003808.989.16-4 (Contas de Prefeitura - Exercício de 2016)

ARI OSMAR MARTINS KINOR, ex-prefeito do Município de Apiaí, por sua advogada que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para informar e requerer o quanto segue:

Conforme despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2018, Vossa Excelência concedeu 15 (quinze) dias de prazo para apresentação das alegações de defesa, referentes ao processo em epígrafe.

Todavia, levando-se em consideração que o ora Requerente não se encontra mais à frente da Administração Municipal, o que tem lhe causado inúmeras dificuldades na obtenção de informações e documentos, não foi possível efetuar o levantamento de todos os dados necessários para a apresentação das alegações cabíveis, razão pela qual é a presente para **requerer a Vossa Excelência a concessão de mais 15 (quinze) dias de prazo para tanto, contados da publicação.**

Termos em que

Pede deferimento

Apiaí, 06 de março de 2018

MARIANA BIM SANCHES VARANDA
OAB/SP 329.616
(Assina Digitalmente)